

**RESOLUÇÃO ESPECÍFICA Nº 06/2022/PPGEcologia, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFSC, no uso de suas atribuições considerando o que dispõe a Resolução Normativa 154/CUn/2021, o Regimento deste Programa e tendo em vista a deliberação Colegiado do Programa na reunião de 6 de dezembro de 2022,

**RESOLVE:**

REGULAMENTAR AS NORMAS PARA O ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, INCLUINDO APRESENTAÇÕES NA SAPECO (SEMANA ACADÊMICA DE PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA DA UFSC), RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO, DEFESA DE PROJETOS DE DOUTORADO E PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-BANCA DE MESTRADO OU DOUTORADO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO NORMATIVA 154/CUN/2021 E O REGIMENTO DO PPGECOLOGIA, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Art. 1º O acompanhamento dos projetos dos(as) estudantes visa assegurar a qualidade dos trabalhos finais, possibilitar a defesa das dissertações e teses dentro do prazo médio estipulado pela CAPES, bem como estimular a troca de informações entre os(as) diferentes docentes, discentes, áreas e linhas de pesquisa do programa.

Art. 2º Para os procedimentos de qualificação de doutorado também deverá ser observada a Resolução Específica Nº 04/2022/PPGEcologia e para os procedimentos relacionados à banca de mestrado e doutorado também deverá ser observada a Resolução Específica Nº 05/2022/PPGEcologia.

Art. 3º São propostas as seguintes atividades visando ao acompanhamento dos projetos de **MESTRADO:**

I. Os(as) estudantes deverão entregar ao Colegiado Delegado seus projetos definitivos até o final do primeiro semestre letivo do ano de seu ingresso no curso, segundo calendário definido pela UFSC, contendo: fundamentação teórica do projeto, objetivos, métodos, resultados esperados e resultados parciais (se houver), referências bibliográficas, cronograma e o orçamento. Os projetos deverão ter no máximo 20 páginas, espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12.

II. No final do primeiro semestre letivo do curso, cada aluno deverá apresentar sucintamente seu projeto de pesquisa, dentro da SAPECO (Semana Acadêmica de Pesquisa da Pós-Graduação em Ecologia da UFSC). A duração das apresentações será estipulada pela Comissão Organizadora de cada edição da SAPECO, sendo de aproximadamente 10 minutos para a apresentação e 10 minutos para arguição. A apresentação deverá mostrar a fundamentação teórica do projeto, objetivos, metodologia, resultados esperados e os resultados parciais (se houver). As apresentações serão avaliadas por docentes do programa e pesquisadores(as) convidados(as), com a presença do(a) orientador(a) do(a) estudante.

a. A SAPECO (Semana Acadêmica de Pesquisa da Pós-Graduação em Ecologia da UFSC) tem por objetivo socializar os projetos em desenvolvimento no âmbito do PPGEcologia e balizar a avaliação dos projetos e de seu andamento.

b. Quinze dias antes da data da SAPECO o(a) estudante deve encaminhar à Coordenação ou à Comissão Organizadora da SAPECO um resumo de seu projeto, com a anuência de seu(sua) orientador(a), conforme modelo disponibilizado na página do Programa.

c. Na impossibilidade de participação do(a) estudante na SAPECO, o(a) orientador(a) e orientando(a) deverão justificar a ausência junto à Coordenação e ficará à cargo do Colegiado Delegado definir alternativas.

III. No final do terceiro semestre do curso, cada estudante deverá apresentar os resultados parciais de seu projeto de pesquisa, bem como explicar sobre o andamento do projeto e a previsão de finalização, dentro da SAPECO. A duração das apresentações será estipulada pela Comissão Organizadora de cada edição do SAPECO, sendo de aproximadamente 10 a 15 minutos para a apresentação e 10 minutos para arguição. As apresentações serão avaliadas por docentes do programa e pesquisadores(as) convidados(as), com a presença do(a) orientador(a) do(a) estudante.

a. Quinze dias antes da data da SAPECO o(a) estudante deve encaminhar à Coordenação ou à Comissão Organizadora da SAPECO um resumo de seu projeto em duas páginas, contendo resultados parciais e informações sobre quais etapas ainda são necessárias para a finalização da dissertação, com a anuência de seu(sua) orientador(a), conforme modelo disponibilizado na página do Programa.

b. Na impossibilidade de participação do(a) estudante na SAPECO, o(a) orientador(a) e orientando(a) deverão justificar a ausência junto à Coordenação e ficará à cargo do

Colegiado Delegado definir alternativas.

IV. Próximo aos 18 meses de curso, o(a) estudante deverá encaminhar ao Colegiado Delegado um relatório de atividades contendo as disciplinas cursadas, resumo do andamento do projeto de pesquisa, participações em congressos/simpósios, elaboração de manuscritos e outras atividades científicas relevantes, conforme modelo disponibilizado na página do Programa, e o histórico escolar atualizado. O(A) estudante poderá ainda ser chamado(a) para participar de uma discussão sobre o andamento de seu projeto, que será feita junto a professores(as) do Colegiado do Curso ou a uma comissão de docentes designada pelo Colegiado.

V. Até dois meses antes da data prevista para a defesa da dissertação, o(a) estudante deve submeter sua dissertação a uma pré-banca aprovada pela Coordenação do curso e composta por 2 docentes, excluindo o(a) orientador(a), especialistas na área da dissertação, sendo que pelo menos um(a) docente deve ser externo(a) ao programa. Conforme a Resolução Nº 05/2022/PPGEcologia, a dissertação deverá ser encaminhada à banca mediante pelo menos um parecer da pré-banca (conforme modelo disponibilizado na página do Programa) que a considere apta para tal.

Art. 4º São propostas as seguintes atividades visando ao acompanhamento dos projetos de **DOCTORADO**:

I. Os(As) estudantes deverão entregar ao Colegiado Delegado seus projetos definitivos até o 7º (sétimo) mês após seu ingresso no curso, contendo fundamentação teórica do projeto, objetivos, métodos, resultados esperados e resultados parciais (se houver), referências bibliográficas, cronograma e orçamento, juntamente com a solicitação de banca para defesa pública do projeto (conforme modelo disponibilizado na página do Programa). Os projetos deverão ter no máximo 30 páginas, espaçamento duplo, fonte Times New Roman 12.

a. Num prazo máximo de 2 (dois) meses subsequentes à entrega do projeto e dos nomes dos(as) consultores(as), haverá a defesa pública do projeto seguida de arguição por 2 (dois) dos(as) consultores(as) indicados(as), sendo um(a) externo(a) e um(a) interno(a) ao PPGEcologia, da área específica do seu projeto e no âmbito da Ecologia, além da presença do(a) orientador(a) (conforme modelo disponibilizado na página do Programa).

b. A apresentação de cada projeto consistirá na apresentação do mesmo em 30 minutos, mostrando a fundamentação teórica do projeto, objetivos, métodos,

resultados esperados e resultados parciais (se houver), viabilidade e o cronograma, seguida de arguição com igual tempo para cada avaliador(a). Os(As) avaliadores(as) deverão preencher a ficha de avaliação (conforme modelo disponibilizado na página do Programa), que deverá ser encaminhada à coordenação do PPGEcologia. Recomenda-se que ao menos um(a) avaliador(a) do projeto seja mantido(a) nas demais etapas de acompanhamento do projeto (apresentação na SAPECO, qualificação, pré-banca e defesa da tese).

II. No ano seguinte à defesa do projeto, o(a) estudante deverá apresentar o andamento do mesmo, incluindo resultados parciais, durante a SAPECO. A duração das apresentações será estipulada pela Comissão Organizadora de cada edição da SAPECO, sendo de aproximadamente 15 a 20 minutos para a apresentação e 10 minutos para a arguição. As apresentações serão avaliadas por docentes do programa e pesquisadores(as) convidados(as), com a presença do(a) orientador(a) do(a) estudante.

a. Quinze dias antes da data da SAPECO o(a) estudante deve encaminhar à Coordenação e Comissão Organizadora da SAPECO um resumo sobre o andamento de seu projeto em até duas páginas, com a anuência de seu(sua) orientador(a), conforme modelo disponibilizado na página do Programa, e o histórico escolar atualizado.

b. Na impossibilidade de participação do(a) estudante na SAPECO, o(a) orientador(a) e orientando(a) deverão justificar a ausência junto à Coordenação e ficará à cargo do Colegiado Delegado definir alternativas.

III. No 24<sup>o</sup> e no 36<sup>o</sup> meses de curso, o(a) estudante deverá apresentar um relatório de atividades contendo as disciplinas cursadas, síntese do andamento do projeto, participações em congressos/simpósios, elaboração de manuscritos e outras atividades científicas relevantes, conforme modelo disponibilizado na página do Programa. O(A) estudante poderá ainda ser chamado(a) para participar de uma discussão sobre o andamento de seu projeto, que será feita junto aos(às) professores(as) do Colegiado do Curso ou a uma comissão de docentes designada pelo Colegiado.

IV. O(A) estudante de doutorado deverá submeter-se a um Exame de Qualificação até 30 meses após o ingresso no curso de Doutorado, observando as normas específicas para o Exame de Qualificação (Resolução Nº 04/2022/PPGEcologia).

V. Até dois meses antes da data prevista para a defesa da tese, o(a) estudante deve submeter sua tese a uma pré-banca aprovada pela Coordenação do curso e composta por 2

(dois) docentes, excluindo o(a) orientador(a), especialistas na área da tese, sendo que pelo menos um(a) docente deve ser externo(a) ao programa. Conforme a Resolução Nº 05/2022/PPGEcologia, a tese deverá ser encaminhada à banca mediante pelo menos dois pareceres da pré-banca (conforme modelo disponibilizado na página do Programa) que a considerem apta para tal.

Art. 5º O acompanhamento de projetos é independente da entrega de informações anuais de atividades que podem ser solicitadas pela Coordenação a estudantes e orientadores(as).

Profa. Natalia Hanazaki  
Coordenadora do PPG em Ecologia